

A Câmara Municipal de Garça, decreta a seguinte resolução:

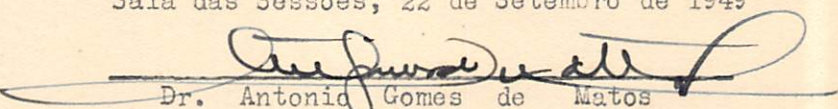
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr. \$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) suplementar a verba 8 - 00 - 3 - Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito sera feito com os recursos da anulação parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

- a) - 8 -00 - 2..... Cr. \$ 500,00
- b) - 8 -00 - 4..... Cr. \$ 500,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
VEREADOR

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, *Resumo da ata*
rubrica o sol. fls. *9* Garça, *23* de *9* 194 *9* *Guaratinguá*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 342/49

PROPOSIÇÃO Proj. Resolução N. 6/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

62ª Sessão ORDINARIA realizada em 22 de 9 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Luiz Monici

SECRETÁRIO Luiz Monici. Dr. João de Souza Castro e Pedro Afonso de Oliveira

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Luiz Monici, João de Souza Castro, Joaquim Ribeiro do Val, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Alberto Alves, Avelino Jose de Souza, João Tarrora, Miguel Monico, Augusto do Nascimento Castro, Américo de Oliveira, Manoel Galdino de Carvalho, Antonio Bosque Filho e Antonio Gomes de Matos, num total de 15 (quinze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) O sr. vereador Antonio Gomes de Matos encaminhou a Mesa um projeto de Resolução dispondo sobre abertura de crédito suplementar. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. presidente mandou encaminhá-lo as Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

22-9-49

Sebastião Gamaes Simões
Sebastião Gamaes Simões
Diretor da Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
A Comissão de Justiça
em 24/9/49
O Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Doutor D. Malho
em 24/9/49
O Presidente

Sebastião Gomes Júnior
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/49=

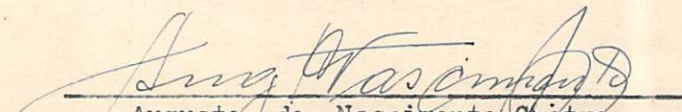
=PARECER Nº 45=

Sob o ponto de vista legal somos pela aprovação do projeto de resolução n. 6/49, do nobre vereador dr. Antonio Gomes de Matos.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 1949.


Clovis Dantas Ramalho
Pres.-Relator


Augusto do Nascimento Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 11/49

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

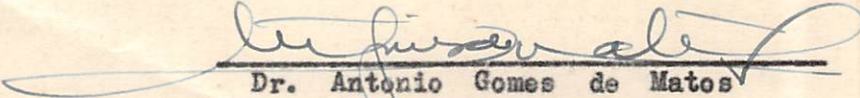
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$.... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) suplementar a verba 8 - 00 - 3 - Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feito com os recursos da anulação parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

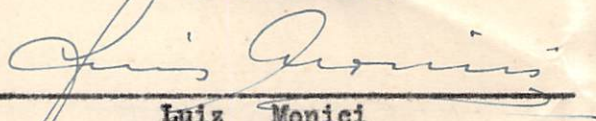
- a) - 8 -00- 2Cr.\$ 500,00
- b) - 8 -00- 4 500,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

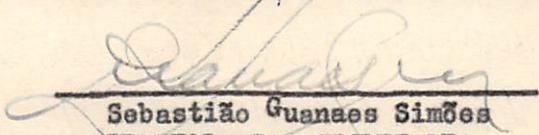
Câmara Municipal de Garça, aos 30 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Vicente Manzano
1º Secretário


Luiz Monici
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 11/49

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$.... 1.000,00 (um mil cruzeiros) suplementar a verba 8 - 00 - 3 - Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

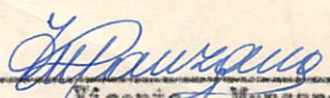
Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feito com os recursos da anulação parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

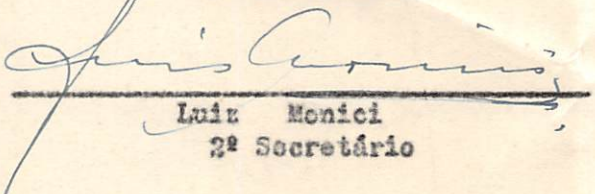
- a) - 8 -00- 2Cr.\$ 500,00
- b) - 8 -00- 4 500,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 30 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Vicente Munzane
1º Secretário


Luiz Monici
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA